



DECRETO Nº 5399, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus (Covid-19) no Município de Louveira, e dá outras providências.”

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, n.º 09/2004 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do Covid-19, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o evento é complexo, e demanda esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências, e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento, está sendo observado a nível Mundial, e que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, a esse evento, e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento, aos cidadãos louveirenses e que se enquadram nas definições de suspeitos, e confirmados para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID-19;



DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus (Covid-19) com o escopo de assessorar o Poder Executivo Municipal na adoção das medidas necessárias para o enfrentamento, tratamento, combate, bem como, a prevenção do contágio e da disseminação da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde da referida doença.

Art. 2º O Comitê é de caráter temporário e consultivo, e terá sua composição com a seguinte representação:

- I. Gabinete do Prefeito Municipal;
- II. Secretaria Municipal de Governo;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Secretaria Municipal de Educação;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria de Cultura & Eventos;
- VII. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
- VIII. Secretaria de Negócios Jurídicos;
- IX. Irmandade Santa Casa de Louveira.

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Realizar o monitoramento dos casos suspeitos de Coronavírus - COVID-19 no Município de Louveira;
- II. Instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção dos casos de Coronavírus - COVID-19, do Município de Louveira;
- III. Capacitar a Rede Municipal de Saúde, quanto à instituição do Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e acompanhamento dos casos de Coronavírus - COVID-19;
- IV. Instituir Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Doença Respiratória Aguda Grave, em decorrência do Coronavírus - COVID-19, nas Unidades de Saúde do Município de Louveira, para os trabalhadores de saúde, pacientes e contactantes;
- V. Desenvolver conjunto de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - COVID-19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde;



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



VI. Pactuar com a Secretaria de Estado da Saúde, estratégias para garantir os insumos, a coleta de material biológico, os medicamentos e a capacitação das equipes técnicas dos serviços hospitalares; e

VII. Publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no Município de Louveira.

Art. 4º O referido comitê será composto inicialmente pelos membros relacionados no **ANEXO-I** deste decreto, podendo sofrer alteração por portaria do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para efeitos do caput deste artigo, as demais Secretarias Municipais e outros órgãos públicos ou privados poderão ser convocados ou consultados para consecução dos objetivos deste Comitê.

Art. 5º O comitê reunir-se-á conforme convocação de seu Presidente, que sempre será o titular da Pasta da Secretaria de Saúde do Município de Louveira, o qual poderá regulamentar o presente por meio de Resoluções ou Portarias.

Art. 6º Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurarem as suas condicionantes.

Louveira, 16 de março de 2020.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de março de 2020.


RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração



ANEXO – I
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Representante	Representatividade	Função
José Carlos Bellussi - Presidente	Secretaria de Saúde – Secretário Municipal	Sec. Mun. De Saúde
Arthur José de Souza Colussi – Vice Presidente	Secretaria de Saúde - Infectologia	Médico Infectologista
Dr. Hélio Aparecido Braz de Souza	Secretaria de Governo	Sec. Governo
Arthur José de Souza Colussi	Secretaria de Saúde - Infectologia	Médico Infectologista
Valdelei Aparecido Saderio	Secretaria de Saúde - Diretoria Assistencial	Enfermeiro
Josivânia Bernardo dos Santos Simionato	Secretaria de Saúde - Assistência	Enfermeira
Mauri Franco Senise Junior	Secretaria de Saúde - Diretoria Clínica	Médico Alergista
Silvia Martins Nogueira	Secretaria de Saúde - Assistência	Enfermeira
Vera Regina Bruno	Secretaria de Saúde – Dir. Planejamento	Dir. de Departamento
Giany Aparecida Povoá	Secretaria de Assistência Social	Sec. Ass. Social
Maurício Carrasco	Secretaria de Cultura e Eventos	Sec. Cultura
Ezio Castilho Paiva	Secretaria de Negócios Jurídicos	Sec. Neg. Jurídicos
Marcos Roberto Pavarin	Secretaria de Esporte e Lazer	Sec. Esporte
Juliana Euzébio Araújo	Secretaria de Educação	Sec. Educação
Thereza Cristina de Carvalho Messorá	Vigilância Sanitária	Enfermeira
Joseli Duarte Martins	ISCL – Assistência em saúde	Enfermeira
Fernando Max	ISCL - Infectologia	Médico Infectologista
Fernando Aparecido Collange	Secretaria de Saúde - UAC	Diretor de Dep.

***ISCL – Irmandade Santa Casa de Louveira


Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal de Louveira